Câmara Municipal de Itinga do Maranhão
Rua Aulídia Gonçalves, n.º 11 B, Vila Emanuela,
CEP: 65.939-000, CNPJ: 01.621.258/0001-78 - Telefone: (99) 99128-56
E-mail: ascom@cmitinga.ma.gov.br

Projeto de Lei do Executivo Nº 11/2026

Revoga a Lei Municipal nº 201/2014, de 20 de junho de 2014, que instituiu o Fundo de Desenvolvimento Municipal – FDM, e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica extinto, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Itinga do Maranhão, o Fundo de Desenvolvimento Municipal – FDM, instituído pela Lei Municipal nº 201/2014, de 20 de junho de 2014.

Art. 2º – Fica integralmente revogada a Lei Municipal nº 201/2014, de 20 de junho de 2014, que “Institui o Fundo de Desenvolvimento Municipal – FDM e dá outras providências”.

Art. 3º – Considerando que o Fundo de Desenvolvimento Municipal – FDM não foi utilizado e não integra a atual estrutura administrativa do Município, ficam autorizados os órgãos competentes da Administração Municipal a adotar as providências administrativas, contábeis, orçamentárias e cadastrais necessárias à efetivação de sua extinção, inclusive, quando cabível, à atualização ou baixa de seus registros perante os órgãos competentes.

Art. 4º – A extinção de que trata esta Lei não prejudicará direitos ou obrigações regularmente constituídos anteriormente à sua vigência, caso eventualmente identificados pelos órgãos competentes.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, NA CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 24 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2026.

.

Leny Paula Fimiano Aguiar
Paula -
Prefeito

Justificativa

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que tem por objetivo extinguir o Fundo de Desenvolvimento Municipal – FDM e revogar integralmente a Lei Municipal nº 201/2014, de 20 de junho de 2014.

A Lei Municipal nº 201/2014 instituiu, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o Fundo de Desenvolvimento Municipal – FDM, de natureza financeira e contábil, com prazo indeterminado de duração, destinado, principalmente, ao recebimento de repasses do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios do Maranhão – FUNDEMA. A referida Lei também vinculou o Fundo à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e previu a criação de unidade orçamentária específica para sua operacionalização.

Entretanto, conforme levantamento administrativo e contábil realizado pelo Município, o referido Fundo não foi utilizado ao longo de sua existência, não tendo desempenhado função efetiva na execução das políticas públicas municipais. Além disso, o Fundo de Desenvolvimento Municipal – FDM não integra a atual estrutura administrativa do Município de Itinga do Maranhão.

Diante dessa realidade, a manutenção formal de um fundo que não possui utilização efetiva e que não integra a estrutura administrativa atualmente vigente mostra-se desnecessária, recomendando-se a adequação da legislação municipal à realidade administrativa e orçamentária do Município.

A revogação da Lei Municipal nº 201/2014 permitirá a regularização da estrutura normativa municipal, evitando a permanência de dispositivo legal que institui órgão ou instrumento financeiro sem utilização e sem correspondência com a organização administrativa atual.

Ressalta-se que a presente medida não cria despesa, não amplia despesas públicas e tem natureza essencialmente administrativa e de organização normativa. Os órgãos competentes deverão apenas promover os registros e ajustes necessários à extinção do Fundo e à regularização de eventuais cadastros ou registros vinculados ao FDM.

Diante do exposto, considerando a necessidade de adequação da legislação municipal à atual estrutura administrativa e a ausência de utilização do Fundo de Desenvolvimento Municipal – FDM, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

SALA DAS SESSÕES, NA CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 24 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2026.

.

Leny Paula Fimiano Aguiar
Paula - PP
Prefeito